

PORTARIA-TJ - 54832023
Código de validação: F441D2ED59

PORTARIA – GJ nº 007/2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de Janeiro de 2024, além de outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO BEZERRA SIMÕES, MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Provimento nº n°. 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense durante o recesso natalino, a suspensão dos prazos processuais e assegura o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, por meio de plantões judiciais, ainda que suspenso o expediente forense;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão judiciário no âmbito da Vara Única da Comarca de Riachão/MA durante o período do recesso judiciário (**20 de dezembro/2023 a 06 de janeiro/2024**), como modo de prestar um serviço célere e de qualidade aos jurisdicionados, com maior economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO o Recesso Forense do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense durante o **recesso judiciário de 2023 (20/12/2023 a 06/01/2024)** ficará suspenso, funcionando exclusivamente em regime de plantão judiciário, para garantir a apreciação dos casos urgentes, novos ou em curso.

Parágrafo único. A Secretaria de Vara única da Comarca de Riachão prestará atendimento em regime de plantão com servidores em escala de revezamento, sob gestão da chefia imediata, em regime de sobreaviso.

Art. 2º. O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Parágrafo único. O expediente forense será executado normalmente no período de 8 a 20 de janeiro/2024, inclusive, mesmo com a suspensão de prazos, audiências e sessões, com o exercício, por magistrados e servidores, de suas atribuições regulares, ressalvadas férias individuais e feriados, a teor do § 2º do art. 220 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como ao MP e Delegacia de Polícia.

Publique-se. Cumpra-se. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Riachão/MA, 18 de dezembro de 2023

Francisco Bezerra Simões
Juiz de Direito, Titular da Comarca de Riachão/MA.

ESCALAS DE PLANTÃO
RECESSO FORENSE (20/12/2023 a 06/01/2024)

| PERÍODO | SERVIDOR | CONTATO |
|-------------------------------|---|--|
| 20/12/2023 a 06/01/2024 | Maria de Lourdes de Sousa Coelho – Secretária Judicial | (99) 98801-4945 E-mail: vara1_ria@tjma.jus.br |

| PERÍODO | FUNÇÃO | SERVIDORES/SERVENTUÁRIOS | TELEFONES |
|-------------------------------|--------------------|----------------------------|-----------------|
| 20/12/2023 a 02/01/2024 | Oficial de Justiça | Janailton Barros de Matos | (99) 98463-0852 |
| 03/01/2024 a 06/01/2024 | Oficial de Justiça | PABLO JULIO DE JESUS SOUZA | (99) 98403-6968 |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

FRANCISCO BEZERRA SIMOES
Diretor do Fórum da Comarca de Riachão - Inicial
Vara Única da Comarca de Riachão
Matrícula 188946

Documento assinado. RIACHÃO, 19/12/2023 08:52 (FRANCISCO BEZERRA SIMOES)



PORTARIA-TJ - 54832023 / Código: F441D2ED59
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente